



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2018

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 572 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 6343/2018

SÚMULA: Atualização do Comitê do Transporte Escolar do Município de Farol biênio 2018/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERAÇÕES À NECESSIDADE DE ESTABELECER AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS.

RESOLVE:

I – Atualiza o do Comitê do Transporte Escolar do Município de Farol, conforme lavrado em ata da reunião de 05 de março de 2018.

II - O Comitê do Transporte Escolar do Município de Farol será constituído pela Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá à coordenação, pelos membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL:

MARISTELA LIMA BALCERZAK, RG: 6.354.613-5 e CPF: 021.121.009-98 – Titular.

SANDRA MARIA DE PAULA VICENTE FERREIRA, RG: 5.927.932-7 e CPF: 006.308.779-04 – Suplente.

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

SHIRLEY LOZOVE GUIMARÃES, RG: 2.251.559-4 e CPF: 639.564.629-04 – Titular.

JOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA, RG: 4.347.982-2 e CPF: 778.288.609-00 – Suplente.

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

SEVERINA FRANCISCO CABRAL GOTARDO, RG: 4.381.695-0 e CPF: 614.269.389-34 – Titular.

ORICÉLIA FIDELIS MARTINS, RG: 3.648.264-8 e CPF: 528.460.679-53 – Suplente.

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:

JULIANA AMARAL RODRIGUES, RG: 9.918.749-4 e CPF: 048.699.819-39 – Titular.

TAMIRES R. DA COSTA VICENTE BARBOSA, RG: 8.033.630-6 e CPF: 079.697.929-44 – Suplente.

III - Fica Nomeada a senhora SEVERINA FRANCISCA CABRAL GOTARDO, presidente do Comitê do Transporte Escolar do Município de Farol.

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

V - Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal “*JOSÉ SEMIGUEM*”
Farol, aos 05 de março de 2018.

Assinado no original

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FAROL**.
A Prefeitura Municipal de Farol da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.farol.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)